

REQUERIMENTO Nº _____, de _____ 2013

(Do Sr. Valtenir Pereira)

Requer a realização de Seminário Externo na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, para debater a Proposta de Emenda à Constituição 207-A, de 2012, que “Garante às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 117, I c/c o artigo 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a **realização de Seminário Externo na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, a fim de debater a Proposta de Emenda à Constituição 207-A, de 2012, que “Garante às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária”, cujo dia e data será posteriormente definido.**

JUSTIFICATIVA

O que se pretende com a realização do seminário ora requerido é informar e discutir junto à sociedade cuiabana e mato-grossense a relevante atuação dos Defensores Públicos da União, bem como acerca da necessidade urgente de estruturação da carreira.

Convém esclarecer que reza o artigo 134 da Constituição Federal que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados. Neste ponto destacamos a importância da PEC 207-A, de 2012, de autoria da Ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, que já foi aprovada pelo Senado Federal, vez que pretende alterar o referido dispositivo constitucional e assim garantir a autonomia funcional e administrativa das Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal.

Apenas com o fortalecimento desta nobre carreira é que alcançaremos e garantiremos a plena observância dos princípios constitucionais do Acesso a Justiça e da Ampla Defesa. Não é demais afirmar que, em verdade, a Defensoria Pública é o próprio Estado realizando a inclusão jurídica de milhares de cidadãos brasileiros desassistidos, que estão à margem da Justiça, porquanto desconhecem os seus direitos básicos e fundamentais.

Em função disto é que a referida instituição merece o respeito e o reconhecimento do Estado, especialmente por meio da garantia de sua estruturação e o fortalecimento da carreira. Objetivo que só será alcançado quando sua autonomia for conquistada, assim como ocorre com as defensorias públicas dos estados, que organizam suas propostas orçamentárias, desenvolvem suas estratégias de atuação jurisdicional e levam assistência integral e gratuita às mais longínquas cidades.

Por estas razões e considerando a grande relevância da matéria, é que proponho a **realização de Seminário Externo** para que a questão possa ser debatida de forma justa e ampla com a sociedade cuiabana e mato-grossense, submetendo o presente à apreciação do plenário desta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **VALTENIR PEREIRA**
PSB/MT